



## PROJETO DE LEI Nº. 009/2020

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 668.083,49 (seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manut. da Secretaria Mun. de Fazenda</b>		
3390.30.00.00.00	152	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2017</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3390.39.00.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.003</b>		<b>Div. de Contabilidade, Orç. e Patrimônio</b>		
<b>04.003.04.121.0002.2018</b>		<b>Manut. Div. Contab. Orç. e Patrimônio</b>		
3390.30.00.00.00	186	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.001</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.001.08.243.0013.2021</b>		<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
4490.52.00.00.00	213	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 13.010,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
3390.36.00.00.00	237	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 10.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.</b>		
3190.11.00.00.00	244	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.11.00.00.00	244	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	934	R\$ 29.000,00
3190.13.00.00.00	245	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.150,00
3190.13.00.00.00	245	Obrigações Patronais	934	R\$ 6.302,50
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.001.12.361.0010.2024</b>		<b>Manut. Secretaria Municipal de Educação</b>		
3390.39.00.00.00	278	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00



<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 25.000,00
3190.13.00.00.00	285	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	287	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	293	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
3390.40.00.00.00	294	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 2.400,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3390.30.00.00.00	319	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	325	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00.00	332	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 5.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.</b>		
3190.11.00.00.00	353	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 35.000,00
3190.13.00.00.00	354	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.000,00
3390.30.00.00.00	356	Material de Consumo	000	R\$ 40.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.365.0010.2034</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
3390.30.00.00.00	366	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 110.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	000	R\$ 23.000,00
3390.30.00.00.00	400	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 53.471,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.305.0012.2044</b>		<b>Manut. Vig. Epidemiológica e Ambiental</b>		
3190.11.00.00.00	444	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 1.000,00
3190.13.00.00.00	445	Obrigações Patronais	000	R\$ 210,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>		
3190.11.00.00.00	502	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 90.000,00
3190.13.00.00.00	503	Obrigações Patronais	000	R\$ 18.900,00
3390.30.00.00.00	505	Material de Consumo	000	R\$ 11.139,99



3390.39.00.00.00	510	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 668.083,49</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita do Inc. Temp. Bl. da Prot. Básica p/ Ações COVID-19 - 17.18.12.11.05	R\$ 35.302,50
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - AFM - 17.18.99.11.99.01	R\$ 309.654,33
Receita do Auxílio do Prog. Fed. de Enf. ao COVID-Inciso I - 17.18.99.11.99.02	R\$ 31.592,15
Receita do Auxílio do Prog. Fed. de Enf. ao COVID-Inciso II - 17.18.99.11.99.03	R\$ 225.053,51
Receita de Alienação de Ativos da Administração - 22.13.00.11.01	R\$ 13.010,00
Receita de Indenização por Sinistro - Principal - Saúde - 19.21.03.11.01	R\$ 53.471,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 668.083,49</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**